



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/10 a 01/11/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2662

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção da **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção da **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI**, no valor de até R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais) no orçamento de 2007.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.03</i>	<i>Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 08.243.0801.2.051</i>	<i>Ações da Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções sociais.....R\$ 857,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Depto de atendimento e serviço social int.</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 08.122.0801.2.013</i>	<i>Adm. Secret. Bem Estar Social, Habitação e Cidadania</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3190.1100</i>	<i>Vencimentos e vantagens fixasR\$ 857,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de outubro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal